



BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545
suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 - Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABATETUBA SÃO JULGADAS IRREGULARES



O plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) julgou irregulares as contas de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social de Abatetuba, de responsabilidade de Ivani Cardin.

O processo foi relatado pelo conselheiro Sérgio Leão que, a partir do relatório a 1ª Controladoria do TCMPA, identificou ausência de recolhimento tanto de contribuições retidas, quanto da não apropriação da totalidade das obrigações patronais em favor dos dois Regimes Previdenciários e, ainda, intempestividade na publicação de processos licitatórios no sistema “Mural de Licitações” da Corte de Contas, conforme prevê legislação.

Ivani Cardin deve efetuar o pagamento, no prazo de 30 dias, nos valores de R\$ 2.064,85 por falhas na correta apropriação e recolhimento das obrigações patronais em favor do IPM/RPPS; R\$ 825,94 pelo não repasse ao IPM/RPPS da totalidade das contribuições retidas dos contribuintes; e R\$ 2.477,82 por intempestividade no lançamento dos certames licitatórios.

As decisões do TCMPA podem ser consultadas no canal da Corte de Contas do YouTube e na seção “Pautas Eletrônicas e Decisões”, na aba “Cidadão”, no portal TCMPA.

LEIA MAIS...

TCMPA INFORMA COMPENSAÇÃO DE DIAS FACULTADO

Desde o dia (09/06), os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios Estado do Pará (TCMPA) estão tendo o **acréscimo de 1h na jornada** de trabalho como compensação aos dias **1, 8, 15, 22 e 29 de julho**, que serão facultados. A determinação vai até o dia **28 de julho**. (Portaria nº 0121/2022/TCMPA)



NESTA EDIÇÃO

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

✚ **NOTIFICAÇÃO** **02**

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA

✚ **PORTARIA** **02**



CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE**NOTIFICAÇÃO****1ª CONTROLADORIA****NOTIFICAÇÃO**

**Nº 007/2022/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
(PROCESSO Nº 1.105001.2022.2.0010)**

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. CELSO LOPES CARDOSO, Prefeito do Município de TUCUMÃ, no exercício financeiro de 2022**, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos quanto a **Informação Técnica nº 013/2022/1ª CONTROLADORIA/TCMPA**, que é parte integrante desta Notificação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (ATO 24 – RITCM-PA).
Belém, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LEÃO

Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO

**Nº 008/2022/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
(PROCESSO Nº 1.124001.2022.2.0008)**

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA a Srª. ELIZANE SOARES DA SILVA, Prefeita do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no exercício financeiro de 2022**, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos quanto a **Informação Técnica nº 012/2022/1ª CONTROLADORIA/TCM-PA**, que é parte

integrante desta Notificação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando a Ordenadora de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (ATO 24 – RITCM-PA).
Belém, 04 de julho de 2022.

SÉRGIO LEÃO

Conselheiro Relator

DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA**PORTARIA****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP**

PORTARIA Nº 0650/2022, DE 14/06/2022.

Nome: KELLY MIRANDA VALENTE

Assunto: Alterar regime especial de trabalho.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0651/2022, DE 14/06/2022

Nome: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO

Assunto: Alterar regime especial de trabalho.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0658/2022, DE 15/06/2022

Nome: FRANCISCO PINTO FERREIRA

Assunto: Alterar regime especial de trabalho.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0691/2022, DE 24/06/2022

Nome: MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA

Assunto: Adiar as férias concedidas através da portaria nº 0451/2022, de 05/05/2022, ficando o saldo para gozo oportuno.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Conselheira/Presidente



PORTARIA Nº 0692/2022, DE 24/06/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo como art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº23/2020);

CONSIDERANDO a solicitação nº 202204810, de 22/06/2022;

Assunto: Autorizar a Conselheira **MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA**, a gozar o saldo de 06 (seis) dias das férias concedidas pela Portaria nº 1160/2021, de 19/11/2021, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

A partir de 1º de agosto de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0700/2022, DE 24/06/2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo como art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº23/2020);

CONSIDERANDO a solicitação nº 202204878, de 23/06/2022;

Assunto: Conceder ao Conselheiro Substituto **JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA PESSOA**, 30 (trinta) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício P.A. 2019/2020.

A partir de 28 de julho de 2022.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0673/2022, DE 22/06/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO O disposto na Lei no 5.810, de 24/01/1994, e na Lei no 5.826, de 01/03/1994, alterada pela Lei nº 7.371, de 30/12/09;

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, pelo critério de Antiguidade, aos servidores do quadro de provimento efetivo deste Tribunal, abaixo relacionados, observado o cumprimento do interstício legal de 02 (dois) anos, a partir de 1º de julho de 2022.

N	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO	
				CLASSE	SUBCLASSE
1	ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES matrícula 500000782	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
2	ERIKA SUELLE ANDRADE MAESTRI matrícula 500000779	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
3	EVERALDO LINO ALVES matrícula 500000781	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6

PORTARIA Nº 0702/2022, DE 28/06/2022.

CONSIDERANDO a solicitação nº 202203862, de 30/05/2022,

CONSIDERANDO o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2022.

Nome: LUIZA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2017/2022, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0703/2022, DE 28/06/2022.

CONSIDERANDO a solicitação nº 202203792, de 26/05/2022,

CONSIDERANDO o art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2022.

Nome: LUCIANNIE SOARES ANDRADE

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referentes ao triênio 2017/2022, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

Índice

Controladorias

Serviços Auxiliares



N	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	SITUAÇÃO	
				CLASSE	SUBCLASSE
4	FABIO AUGUSTO NAZARÉ RODRIGUES matrícula 500000780	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
5	IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA matrícula 500000778	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
6	LUIZA GABRIELA MAIA DIAS matrícula 500000783	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
7	MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS matrícula 5000000785	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6
8	ROSANA MARIA M. FERREIRA DA GAMA matrícula 500000777	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	TCM.CPE.101-1	B	6

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente

Protocolo: 38069

DIÁRIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

PORTARIA Nº 0689 DE 24/06/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 com Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020)

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202213794, de 23/06/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, para participar da ação fiscalizatória “in loco” nos municípios de Inhangapi e Castanhal, no período de 05 a 08 de julho de 2022, concedendo-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente

PORTARIA Nº 0694 DE 24/06/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 com Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020)

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da lei complementar nº 35/79, de 14/03/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0323 e 0340/2015 c/c o art. 145, § 1º da lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202213799, de 24/06/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**, matrícula nº 5000000531, para participar do evento “TCM na Comunidade - Orientação, Controle e Transparência”, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP), no município de Magazão-AP, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, concedendo-lhe 03 e ½ (três e meia) diárias e passagens aéreas.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente

Protocolo: 38070

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES 2022

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ATENÇÃO JURISDICIONADO

Mural de Licitações

